Ata da 498ª Sessão Ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral, realisada em tres (3) de Setembro de 1.949 - mil e novecentos e quarenta e nove.

A hora regimental, no dia tres (3) de Setembro de mil e novecentos e quarenta e nove (1.949), na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidencia do Exmo Sr Desembargador Aprigio Ribeiro e comparecimento dos Exmos Srs Desembargadores José Aleixo Pereira e Alencar Araripe e Drs. Sebastião de Sousa, Marcio Ribeiro, Lobo de Rezende, Homero Costa e do Dr. Procurador Regional Eleitoral, professor Orosfe Mendes Jr. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Ao inicio dos trabalhos, o Exmo Sr. Dr. Homero Costa congratulou-se com os seus colegas, pelo retorno aos trabalhos, do Exmo Sr. Presidente, Desembargador Aprigio Ribeiro, tendo o Exmo Sr Dr. Orosfe Mendes Junior, manifestado os mesmos sentimentos, em nome da Procuradoria Regional. Do expediente constou o seguinte: Telegrama do Juiz Eleitoral do Guaraciaba, fazendo indicação de cidadãos para membros da Junta Apuradora das eleições em Pedra Corrida, no dia 2 de outubro vindouro, Srs Diogenes de Alvarenga, José Leoncio Filho, José Bernardo da Fonseca, Joviano Lucas de Almeida e Dr. Guilherme Alves Moreira. Nomearam os dois primeiros, devendo funcionar como suplentes, os demais, na ordem da indicação. Telegrama do Juiz Eleito

Syrgio Ribeiro

raf de Prado, indicando nomes de cidadãos para constituição da junta Apuradora das eleições em Resende Costa, a se realizarem no dia 2 de Outubro vindouro, Srs Antonio Ernesto de Campos Azevedo, Francisco Cardoso Vale, José Bonifacio Vale, José Paulino de Sousa e João Cardoso Silva. Nomearam como suplentes na ordem de indicação, os cidadãos relacionados, de terceiro a quinto lugar. Feitos julgados: Recurso no. 38/48 - (aliás representação no 240/48.) Recorrente Dr. José Acyndino de Oliveira. Recorrido Juiz Eleitoral de Rio Preto. Relator Dr. Sebastião de Sousa. Mandaram arquivar. Recurso 96/49, de Montes Claros. Recorrente Partido Republicano. Recorrido juiz Eleitoral. Relator Dr. Lobo de Resende. Tomaram conhecimento como representação e adiaram o julgamento a pedido do Dr. Homero Costa. O Dr Procurador Regional sustentou, verbalmente, o seu parecer. Processos de cancelamento de inscrição: no. 863/49 e 893/49 respectivamente de Ouvidoria, eleitores Raymundo Donato Teixeira e Maria José da Silva, Relator Desembargador Almeida Araripe; Processo de cancelamento no 859/49 de Oliveira, eleitor Francisca Mariana Cruz - Relator Dr. Sebastião de Sousa; no. 889/49, de Ouvidoria, eleitora Maria de Nazareth Teixeira - Relator: Dr. Sebastião de Sousa. Decretaram o cancelamento. Processos 885/49 e 895/49 de Ouvidoria, eleitores Domiciano Rodrigues da Silva e Sebastião Rodrigues de Almeida, respectivamente.

Relator: Dr. Sebastião de Souza. Processos 886/49 e 871/49, de Andrelandia, eleitores João Paulino dos Santos - Euclides Silva, respectivamente - Relator Dr. Dobo de Resende. Processos 882/49 - 867/49, de Andrelandia. Relator Dr. Homero Costa. Decretaram o cancelamento de todos os processos acima mencionados. Publicação de acordãos: foram publicados os proferidos nos seguintes feitos: cancelamento de inscrição - nos 888, 890, 894, 881 e 886/49 de Andrelandia; 850, 852 e 851/49 de Oliveira; 805 e 803/49 de Ferros; 539/49 de Aimorés; 819/49 de João Ribeiro; 817 de Pirapanga; Consultas - nos 811/49 de Guanhães. O Tribunal decidiu, outrossim, que a sessão de 2ª feira, dia 5, não se realizará, por motivos superiores, ficando marcada uma sessão extraordinária para terça-feira, dia 6, a ~~hora~~ hora comum. Nada mais havendo, o Exmo Dr. Desembargador Presidente, deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu Manoel Rondas, Secretario, isto, do Tribunal, lavrei a presente ata. Ressalvo a emenda "hora comum". Manoel Rondas. Sérgio Ribeiro